

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0944/2022
DATA: 14 de junho de 2022

SÚMULA:Destitui o servidor que menciona.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, a partir de 01 de junho de

2022, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CC	SECRETARIA
6833	ADILSON ANICETO ROCHA	ASSISTENTE 2	30	OBRAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de junho de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar **Chamada Pública 001/2022** para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N. 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO/2022, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO SEMESTRE DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, (conforme anexo I, item 01), **no período de 05 a 08 de julho de 2022, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, 2311, Bairro Bela Vista, Sorriso MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-8353.

Sorriso, 14 de junho de 2022.

Marcelo Lincoln
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Lucia Korbes Drechsler
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 889, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Secretário da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gustavo Bernardi, matrícula nº 9015, como Secretário da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:
I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;
III – Das pastas contendo a documentação dos professores;
Art. 4º São atribuições do Secretário:
I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 816 de 24 de maio de 2017.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 890, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Secretário da Escola Municipal Papa João Paulo II, o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Victor Hugo Sousa Land, matrícula nº 9327, como Secretário da Escola Municipal Papa João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:
I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
II – Dos livros de atas e pontos;
III – Das pastas contendo a documentação dos professores;
Art. 4º São atribuições do Secretário:
I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus

auxiliares;
III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 605 de 04 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.